Thais Moreira LEILÕES

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP

*Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF. **EDITAL DE LEILÃO,** para **INTIMAÇÃO** e conhecimento de todos os interessados, na venda do bem imóvel abaixo descrito, pertencente a **MASSA FALIDA DE SÃO MANOEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A E OUTROS**, representada pelo Sr. Administrador Judicial nomeado **DR. ADNAN ABDEL KADER SALEM, CREDORES, FAZENDAS PUBLICAS E MINISTÉRIO PÚBLICO**. Processo nº **0009372-23.2011.8.26.0281.** O **DR. ORLANDO HADDAD NETO**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Itatiba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA DE SÃO MANOEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A E OUTROS.** O leilão será realizado com fulcro no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, bem como do Provimento CSM nº 1625/200, conforme determinação judicial de *fls. 21.824/21.828*, através do site **TM LEILÕES** (www.tmleiloes.com.br), portal de leilões, com escritório situado à Praça Dom José Gaspar, nº 134, conjunto 142 – São Paulo/SP, e-mail: thais@tmleiloes.com.br, levará a público, leilão de venda e arrematação na modalidade on-line com **PRAÇA ÚNICA que terá início em 08/11/2021 às 16:00 horas, encerrando-se no dia 03/12/2021 às 16:00 horas,** onde serão aceitos lances com valor igual ou superior à **R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). CONDUÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela leiloeira Thais Silva Moreira de Sousa, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 1.050, e-mail: thais@tmleiloes.com.br, **DESCRIÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: IMÓVEL INSCRITO NA MATRÍCULA SOB O Nº 27.750, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO/MG:** Imóvel: Urbano, constituído de uma área medindo 162,750,80m2 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), desmembrada da área remanescente medindo 256.838,00m2, situada no "triangulo" em Pedro Leopoldo- MG, com os Seguintes Limites e confrontações elaborado pelo RT Walter Romero Carvalho Ude, CREA-MD 31.267/TD-MG: Partindo do ponto PP com coordenadas geográficas, latitude 19°37'12,78511"s e longitude 44º03'45,06468"W, situado na cerca, junto 'a estrada do Urubu (atual Rodovia Maria Piedade Costa): deste, segue cerca, confrontando com a Estrada do Urubu (atual Rodovia Maria Piedade Costa), sentido Pedro Leopoldo com o azimute de 90°15'45" e a distância de 253,49m até o ponto 1: deste, segue cerca, confrontando com a propriedade de Marcelo Jerônimo Gonçalves com o azimute de 168°10'51" e a distância de 431,58m até o ponto 2: deste, segue cerca, confrontando com a área nº 02 (área remanescente dos desapropriados-outorgantes) com o azimute de 270°44'25" e a distância de 206,71m até o ponto 20: deste, segue cerca, confrontando com a Area n° 02 com o azimute de 262°32'52" e a distância de 247,00m até o ponto 19, deste, segue cerca, confrontando com a Área n° 02 com o azimute de 313°12'33" e a distância de 60,32m até o ponto 18, deste, segue cerca, confrontando com a Area n°02 com o azimute de 20°28'51" e a distância de 439,42m até o ponto PP, situado na cerca, junto á Estrada do Urubu (atual Rodovia Maria Piedade Costa): ponto inicial da descrição deste perímetro", sem benfeitorias. Proprietário(s): 01) JOSE EUSTAQUIO TEIXEIRA DE ABREU, sociólogo, CPF-074.535.746-68, CI- M.955.757, SSPMG, casado sob o regime de separação de bens com FRANCISCA FERREIRA DA COSTA: e 02) MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ABREU VILELLA, psicóloga, CPF- 264.896.606-44, CI-M.314.092 SSPMG, casada sob o regime da comunhão universal de bens com JOEL BRITO VILELLA, advogado, CPF-007.216.206-63, CI- 10.082, OABMG, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Belo horizonte MG. R-01- Mat. 27750 – Protoc. 55786 – 23/09/2008: Transmitente(s): 01) JOSE EUSTACIO TEIXEIRA DE ABREU, CPF 074.535.746-68, CI- M.955.757 SSPMG, casado sob o regime de separação de bens, com FRANCISCA FERREIRA DA COSTA, CI- M-955.757 SSPMG, CPF 074.535.746-68, ambos brasileiros, residente e domiciliado em rua França, n°221, apto 102, Parque Jardim Leblon, em Belo Horizonte MG: 02) MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DE ABREU VILELA, psicóloga, CPF 264.896.606-44, CI- M.314.092 SSPMG, casado sob o regime de universal de bens, e s/m JOEL BRITO VILELLA, advogado, CPF 007.216.206-63, CI- 10.082 OABMG, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Rua Guaranésia, n°378, Bairro Floresta, em Belo Horizonte MG. Adquirente(s): MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO, CNPJ- 23.456.650/0001-41, com sede a Rua Dr. Cristian Otoni, 55, Centro, em pedro Leopoldo-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Marcelo Jerônimo Gonçalves, médico, casado, CPF 359.359.366-15, CI-M.489.502 SSPMG, residente na rua Pª Sinfronio, 390, apto 02, Bairro Triangulo, Pedro Leopoldo-MG. Interveniente: FRANCO MATOS TINTEXTIL S/A, CNPJ 23.383.847/0001-06, em sede social na Av. dom Cirilo, 196, em Paraopeba-MG, e com estabelecimento filial em Pedro Leopoldo-MG, a Rodovia Maria Piedade Costa, 651, Barreiro, na qualidade de Fiadora do Desapropriante Outorgado, com relação ao saldo da indenização e eventuais acessórios, a qual renuncia expressamente os benefícios do art. 827 do CC. Além de fiadora, a mesma, obriga-se em caráter irrevogável e irretratável, através deste instrumento, a pagar aos desapropriados outorgante as três últimas parcelas da indenização, cada parcelamento no valor e R$70.000,00, com vencimento em 14/10/2008 e 14/11/2008, respectivamente, valendo o presente instrumento como título executivo extrajudicial, na forma do art.585, II do CPC. Esc. De Desapropriação Amigável: pub. datada de 07/03/2008 e Certidão datada de 10/09/2008, livro 67-N, fls. 157/159, do Cartório de Notas de Dr. Lund., Munc. De Pedro Leopoldo-MG. Imóvel: como acima descrito. Valor: R$926.576,04, dos quais a quantia de R$211.576,04, já foi objeto de deposito judicial efetuado em 24/03/06: do saldo de R$715.000,00 em 18/02/08 já foi pago aos desapropriados-outorgantes a quantia de R$70.000,00 e nesta data está sendo pago a importância de R$85.000,00, valendo a assinatura dos desapropriados-outorgantes, neste instrumento, como quitação desta parcela. Resta o saldo de R$560.000,00 que será pago em 08 parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R$70.000,00, com vencimento todo dia 14 de cada mês, a partir de 14/04/2008. OBS: Condições: 01) As parcelas relativas ao saldo da indenização constam da presente escritura, com a condição "pro-soluto", não ficando gravado a gleba objeto da desapropriação e desta escritura; 02) Na hipótese de ocorrer inadimplência por parte do desapropriante outorgado e da Interveniente, com prazo superior a 30 dias, Todo saldo devedor da indenização, ficará imediatamente exigível e devido, incidindo sobre o mesmo atualização monetária pelos índices oficiais utilizados de imóvel pelo <município, pessoa jurídica de público interno, imune do pagamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos (TTBI). Apresentada as certidões exigidas por lei. Emitida a Doi. Emolumentos: R$1.154,54- Recompe: R$69,29 – TF: R$939,64. R02- Mat. 27750 – Protoc. 55787 – 23/09/2008: Doador (es): MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO, CNPJ- 23.456.650/0007-41, com sede a Rua Dr. Cristiano Otoni, 555, Centro, em Pedro Leopoldo-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Marcelo Jerônimo Gonçalves, médico, casado, CPF 359.359.366-15, CI-M-489.502 SSPMG, residente na Rua Pª Sinfônio, 390, aptº 02, Bairro Triângulo, Pedro Leopoldo-Mg. Donatário(s): FRANCO MATOS TINTÊXTIL SA, CNPJ- 23.383.847/0001-06, com sede na Av. Dom Cirilo, 196, em Paraopeba-MG e com estabelecimento filial em pedro Leopoldo-MG, a Rodovia Maria Piedade Costa, 651, Barreiro, representada pelo seu diretor financeiro Márcio José franco Matos, empresário, casado, CI-M-310.666 SSPMG, CPF 186.546.656-53, residente e domiciliado na Alameda Cannóbio, 280, Condomínio Vila Alpina, Munc. De Nova Lima-MG, e pelo diretor comercial Fernando Eustáquio Franco Matos, empresário, casado, CI-M553.776 SSPMG, CPF 156.722.396-68, residente e domiciliado na Rua Marechal Bitencourt, 63, apt.1001, Bairro Gutierrez, em Belo Horizonte MG, conforme Estatuto Social. Doação: pub. Datada de 01/04/2008 e certidão datada de 19/08/2008, livro 67-N, fls. 179/180 do cartório de Notas de Dr. Lund. Munc. De Pedro Leopoldo-Mg, Imovel: Objeto do R-01 desta matrícula. Valor R$926.576,04. ITCD "causa-mortes" e Doação, avaliado em R$926.576,04 recolhido no valor de R$37.063,04 no Banco Sicoob, agência desta cidade conforme autenticação mecânica n°0139. OBS; Doação feita de conformidade com Lei Municipal n°2892 de 01/09/2006 para implantação do Parque Industrial da Franco Matos Tintêxtil s/a, com as seguintes condições; I) Cumprir as exigências urbanísticas e ambientas no nível federal, estadual e/ou municipal para implantação do parque industrial da Franco Matos Tintêxtil S/A; II) Iniciar a instalação de suas dependência no prazo de 60 dias, após apresentação dos projetos de construção, cronograma de obras apontando início das atividades e respectivo Alvará de Construção; III) Iniciar as atividades somente após a obtenção do Alvará de funcionamento: IV) Empregar 80% da mão de obra local, V) Recolher os tributos e contribuições no Município. Art. 2° - O imóvel de que trata esta Lei reverterá, ao patrimônio do Município, se, no prazo de 05 anos contados da data de sua transmissão, não lhe for dada a destinação mencionada; §1°- Sem prejuízo da hipótese prevista no caput deste artigo, reverterá ao patrimônio do Município o imovel objeto desta, se a donatária encerrar suas atividades no Município em prazo inferior 10 anos; §2° - Não poderá a donatária gravar o imovel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto ao BDMG e ao BNDES e ao BNDES para custear construção de parque industrial no próprio imóvel. Art. 3° - A propriedade resolúvel objeto desta Lei consolidar-se-á apenas após cumprimento as condições do ART.2º e seus parágrafos. Apresentadas as certidões exigidas por lei. Emitida a DOI. Emolumentos: R$1.144,29 – Recompe: R$68,65 – TF: R$936,23. AV-03 Mat. 27750 – Protoc. 55788 – 23/09/2008: CERTIDÃO DE HABITE-SE: Averba-se nesta data o Habite-se referente ao imovel com área de 16.197,94m2 edificado na Rodovia Maria Piedade Costa, 651, Bairro Barreiro, no Munc. De Pedro Leopoldo-MG, lançado para efeitos discais em R$211.576,04. Imóvel industrial com 02 pavimentos, 01 unidade, 1ª etapa fiação, com as seguintes características gerais: Área construída -16.197,94m². Divisórias- Térreo- Estocagem, Fabricação e Expedição, Sala de Prensa, Sala de Sacos, LDF Alvenaria, Bizinger Clean Star, Jocobi, Exaustores Cap´s, LDF Chapa, Plenum de Penteadeiras, Treinamentos/Utilidades, Substação nº2, CTA 3 e CTA 4, Sala de Aspiração, conicaleiras, Área Livre e Substação n°3. 1º Pavimento- Sala de Prensa, Sala de Sacos, LDF Alvenaria, Bizinger Clean Star, Jocobi, Exaustores Cap´s, LDF Chapa, Plenum de Insulamentos, CTA- 01 e CTA 02, Escritórios/ Utilidades, Sala de Aspiração e área livre. Proprietário: FRANCO MATOS TINTÊXTIL AS, CNPJ 23.383.847/0001-06. RT: Márcio de Carvalho, CREA 11.440/D. Tudo conforme certidão datada de 11/03/2008, assinada pela Divisão de Planejamento Urbano e Projetos de Obras Públicas e, Secretaria Municipal de Planejamentos Urbano. Emolumentos R$453,36 – Recompe R$27,20 – TF R$266,25. AV-04- Mat. 27750 – Protoc. 55789 – 23/09/2008: CND/INSS: Averba-se nesta data a Certidão negativa de Débito-CND/INSS, n°066692008-11035040, datada de 18/05/2008, em nome de FRANCO MATOS TINTÊXTIL AS, para o imóvel localizado á Rodovia Maria Piedade Costa, 651, Barreiro, em Pedro Leopoldo-MG, com área construída de 16.197,94m². OBS: confirmada pela internet no dia 22/09/2008 no endereço da receita federal. Emolumentos R$8,14 – Recompe R$0,49 – TF R$2,72. R-05- Mat. 27750 – Protoc. 56871- 31/03/2009: ADITIVO. I – Fiador e Principal Pagador e Garantidor Hipoteticamente: FRANCO MATOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 06,911,037/0001-58, com sede em Paraopeba- MG, na rua Cônego Sebastião Viana, n.93, Bairro Centro, neste ato representada por seu Diretor Comercial Fernando Eustáquio Franco Matos, e por seu Diretor Financeiro Márcio José Franco Matos, conforme Aditivo. II- GARANTIDORES HIPOTECANTES: FERNANDO EUSTÁQUIO FRANCO MATOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 07.048.097/001-51, com sede em Belo Horizonte -MG, na Rua Timbiras, n.2183, sobreloja, Bairro Funcionários, neste ato representada por seu Diretor Presidente Fernando Eustáquio Franco Matos, e por seu Diretor Financeiro Fernando Salgado matos; Júlia Vianna Matos e Pedro Vianna Matos, conforme Aditivo. III- Fiadores e Principais Pagadores: Fernando Eustáquio Franco Matos; Márcio José Franco Matos e s/m Sandra Vianna Matos. Cláusula Segunda- Em decorrência da substituição das cartas de Fiança de ns. D-0034864-9 emitida em 31/01/2008 e D-0038949-4 emitida em 02/01/2009, ambas pelo Banco Itaú S/A (registrada no 7º Ofício de registro de Imóveis de Belo Horizonte), para segurança e garantia do Contrato é dado em garantia ao BDMG o seguinte bem: em HIPOTECA DE 1° GRAU, o imóvel urbano, constituído de uma área medindo 162.750,80m², e suas benfeitorias, objeto do r-02 e av.03 desta matrícula. Imóvel avaliado em R$15.498.000,00, sendo R$1.090.000,00 o valor do terreno e R$14.408.000,00 o valor das benfeitorias. Esc. Púb. De segundo Aditivo de retificação n°134.576-2/09 à Esc. Púb. De Financiamento BDMG/BF 134.576/06: datada de 24/03/2009, livro 491N, fls. 043 do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG. Cláusula Sexta- Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato original. Demais cláusulas e condições foram aceitas pelas partes, ficando uma via de presente escritura arquivado nesta serventia. Apresentada as certidões exigidas por Lei. AV-06-MAt. 27750- Protocolo.58256- 06/11/2009: DECLARAÇÃO: Averba-se nesta data a requerimento de franco Matos Tintêxtil S/A, datado de 06/11/2009, a Declaração do banco de desenvolvimento de Minas gerais S/A-BDMG. D.NEII 0172/2009-E, datada de 16/10/2009, através da qual ele declara que os bens móveis constantes da declaração em anexo, datada de 16/10/2009, e arquivada nesta Serventia, não integram e estão excluídos da hipoteca de 1° Grau, registrada sob n°05 desta matrícula. Emolumentos: R$9,14- Recompe R$0,55 – TF R$3,05. AV-07-MAt. 27750- Protocolo.59170- 23/03/2009: CERTIDÃO E HABITE-SE: Averba-se nesta data o Habita-se referente ao imóvel com 4.512,38m² edificado em terreno com área de 162.750,80m², situado á Rodovia Maria Piedade Costa nº651, Bairro Barreiro/ Distrito Industrial Oeste, município de Pedro Leopoldo/MG, lançado para efeitos fiscais em R$569.593,91. Imóvel Industrial com 02 pavimentos, 01 unidade (tecelagem), com as seguintes características gerais; 1° Pavimento: Área construída; 4.118,67m². Divisória- Galpão de tecelagem; Espaço para Utilidades; Central de Climatização; Oficina de Manutenção; Subestação; Compressores; Escritórios; 02 banheiros e 02 Vestiários (Instalação Sanitária Masculina e Feminina). 2° Pavimento: Área construída; 393,71m². Divisórias- Arquivo; depósito e Plenum de insuflamento. Proprietário: FRANCO MATOS TINÊXTIL S/A, CNPJ- 23.383.847/0009-55. RT: Geraldo Félix de Moura, CREA: MG 32.385/D. Tudo conforme certidão datada de 27/10/2009, assinada pela divisão de planejamento urbano. Emolumentos: R$541,64 – Recompe: R$32,50 – TF: R$379,36. AV-08-MAt. 27750- Protocolo.59171- 23/03/2010: CND/INSS: Averba-se nesta data a certidão negativa de débito-CND/INSS n°031252010-11035040, datada de 03/03/2010, em nome de FRANCO MATOS TINTÊXTIL AS, CNPJ- 23.383.847/0009-55, para o imóvel localizado á Rodovia Maria da Piedade Costa, 651, Barreiro, em pedro Leopoldo/MG, com área construída de 20.710,32m². Obs.: confirmada pela internet no dia 22/03/2010 no endereço da receita federal. Emolumento:R$8,94 – Recompe: R$0,54 – TF: R$3,00. AV-09-MAt. 27750- Protocolo.60104 – 09/08/2010: ADITIVO. Devedor(es): FRANCO MATOS TINTÊXTIL AS, CNPJ – 23.383.847/0001-06, C/ sede em Paraopeba- MG, na rua cônego Sebastião Viana, n. 93, Bairro centro. Credor: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG. Segundo aditivo de rerratificação á cédula de crédito industrial bº134.619/06: datado de 26/07/2010, n°134.619-02/10-FUNDESE-PROGRAMA EMPRESA MINEIRA COMPETITICA, em 04 vias. Rerratificação á cédula emitida em 04/12/2006 e registra no CRI de Paraopeba-MG, sob o nr. 2281, livro 03, em 11/01/2007 e registrada sob nr. 05, matrícula 13.003, livro 02 em 22/06/2007. O presente aditivo tem por objeto a constituição de garantia hipotecária sobre o imóvel objeto desta matrícula. Garantia: Para segurança e garantia desta cédula, são dados ao BDMG os bens vinculados, em Hipoteca Cedular de 2° Grau, o imóvel urbano, constituído de uma área medindo 162.750,80m² e sua benfeitoria, objeto do R-02, Av. 03 e 07 desta matrícula. Imóvel avaliado em R$20.805.000,00 sendo R$1.238.000,00 o valor do terreno e R$19.000.000,00 o valor das benfeitorias. Valor do Título Original: R$2.000.000,00. Cláusula Quinta: Ficam ratificadas as demais condições e obrigações da cédula de Crédito Industrial bº134.619/06, especialmente as garantias nela constituídas, naquilo que não colidiram com o presente instrumento. Avalistas: Fernando Eustácio Franco matos, CPF156.722.396-68, brasileiro, viúvo, administrador, CI-M-533.776 SSPMG, residente em Belo Horizonte MG, Márcio Jose Franco Matos, CPF 186.546.656-53, casado, administrador, CI-M-310.666 SSPMG, residente em Nova Lima-MG, Sandra Vianna Matos, CPF 327.789.886-53, casada, empresária, CI-M-743159, residente em Nova Lima-MG. Avalista e Garantidor Hipotecante: Franco Matos Participações e Empreendimentos S/A, CNPJ 06.911.037/0001-58, com sede em Paraopeba-MG. Demais cláusulas e condições foram aceitas pelas partes, ficando uma via do presente aditivo arquivado nesta serventia. Emolumentos: R$1.972,37 -Recompe: R$118,34 -TF: R$1.613,76. AV-10-MAt. 27750- Protocolo.60325 – 14/09/2010: RESERVA LEGAL: Averba-se nesta data, a Reserva legal referente ao imóvel urbano, situado no Triângulo, em Pedro Leopoldo-MG, medindo 162.750,80m², registrado sob matrícula. 22750 desta serventia. A área de reserva legal é de 3,2550ha, tendo os limites e confrontações constantes do memorial descritivo em anexo, assinado pelo responsável técnico Warlei Nino de Almeida, CREA:105383/D, ficando arquivado nesta serventia, e fazendo parte integrante deste termo. Tudo conforme o termo de Responsabilidade de Prestação de Floresta, datado de 25/08/2010, assinado pela autoridade florestal Dione Menezes Guimarães, Masp.: 1147791-6, IEF/Supram CM, e pela proprietária Franco Matos Tintêxtil S.A, representada por Fernando Eustáquio Franco Matos, CPF-156.722.396,68. Emolumentos R$8,98 – Recomp R$0,54 – TF R$3,00. AV-11-MAt. 27750- Protocolo.62166– 16/06/2011: CANCELAMENTO DE ÔNUS: Averba-se nesta data o cancelamento da hipoteca cedular de 2° Grau, objeto do R-09, desta matrícula, em nome de Franco Matos Tintêxtil S.A, conforme carta de autorização datada de 25/05/11, do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, assinado por João Edison Vaz Lopes, Diretor Superintendente, e Sérgio Eduardo Avila Batista, Consultoria Jurídica. Emolumentos R$26,96 – Recompe R$1,62 -TF R$8,90. AV-12-MAt. 27750- Protocolo.62167– 16/06/2011: ADITIVO. Esc. Púb. de Quarto Aditivo de Rerratificação nº 134.576-4/10, á Esc. Púb. De Financiamento BDMG/BF 134.576/06: datado d 10/08/2010, livro 550-N, fls.099 do 7° Ofício de Notas de Belo horizonte MG. Finalidade: Liberar o agravante Hipotecário Constituído sobre uma área medindo 67.980,05m², situado em Paraopeba-MG, registrada Mat. 13.003 do Cartório de Registro de Imóveis de Paraopeba-MG, e permanência da Hipoteca de 1° Grau, registrada sob o n°05 desta matrícula. Permanecem ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato original, ficando uma via do presente aditivo arquivado nesta Serventia. Emolumentos R$9,80 – Recompe R$0,59 – TF R$3,27. AV-13-MAt. 27750- Protocolo.63259– 28/10/2011: da PMPL. Averba-se nesta data o requerimento da Franco Matos Tintêxtil Ltda, datado de 27/10/2011, a Lei 3251 de 29 de setembro de 2011 da PMPL, do teor seguinte: "Altera a redação do §2°, do art.2° da Lei Municipal nr.2892 de 01 de setembro de 2006, e dá outras providências". O povo do município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art.1°. O §2° do artigo 2° da lei Municipal nr.2892, de 01 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art.2°. (...) §2°-Não poderá a Donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalva a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto a um dos bancos abaixo alocados, para custear construção de capital de giro, devendo, apara tanto, existir hipoteca em 2° grau em favor do doador, nos termos do §5° do Art.17 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993. A) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); b) Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG); c) Caixa Econômica federal; d) Banco do Brasil." Art.2°. Revogada as disposições em contrário, esta Leia entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Pedro Leopoldo, 29 de setembro de 2011. (as) Marcelo Jerônimo Gonçalves. Prefeito. Emolumentos R$9,80 – Recompe R$0,59 – TFR$3,27. AV-14-MAt. 27750- Protocolo.3260– 28/10/2011: Outorgante Hipotecante: FRANCO MATOS TINTÊXTI S.A, CNPJ 23.383.847/0001-06, c/ sede em Paraopeba-MG, na Av. Dom Cirilo, nr.196, Centro, neste ato representada por seus diretores Fernando Eustáquio Franco matos, e Márcio José Franco Matos, constantes da escritura. Outorgado: MUNICIPIO DE PEDRO LEOPOLDO, CNPJ 23.456.650/0001-41, estabelecimento na Rua Dr. Cristiano Otoni, nr.555, Centro, em Pedro Leopoldo-MG, neste ato representado pelo prefeito, Dr. Marcelo Jerônimo Gonçalves, constantes da escritura. Esc. Pub. De constituição de Garantia Hipotecaria: púb datada e 27/10/2011, livro 608-N, fls.106 do 7° Ofício De Notas de Belo Horizonte- MG. Garantia: Em Hipoteca de 2° Grau, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$149.373,99. Cláusulas: 4)Que, em virtude das obrigações dispostas em Lei Municipal nr.2892/2006, a Outorgante Hipotecante Implantará no imóvel o parque industrial da Franco Matos Tintêxtil S/A, em 5 anos, contados desta data do registro da Doação, bem administrada o imóvel hipotecado e dele não dispor, gravando-o a terceiros, cedendo, arrendando, transferido ou o alienamento de qualquer forma, sem prévio e expresso consentimento do outorgado, bem como a tê-lo sempre quite de impostos, taxas; 5)Que, em havendo o cumprimento pela Outorgante Hipotecante das obrigações dispostas na Lei Municipal nr. 2892/2006 extinguirá de pleno direito a obrigação hipotecária, independente de interpelação. Apresentada Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e a Dívida da União, nr. B52B.1838.677E.CA7C válida até 09/02/12 e Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nr.192612011-11035040 válida até 27/02/2012 em nome da outorgante, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Demais Clausulas e condições foram aceitas pelas partes , ficando uma via presente escritura arquivada nesta Serventia. Emolumentos R$903,08 – Recomp R$54,18 - TF R$444,80. AV-15-MAt. 27750- Protocolo.63261– 28/10/2011: Devedor(es): FRANCO MATOS TINTÊXTIL S.A, CPNJ- 23.383.847./0001-06, c/ sede em Nova Lima-MG, na Rodovia MG-030.8625, 6° andar/sala 6ª, Vale do sereno. Credor: Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/5040-76, com sede em Brasília-DF, por sua agencia Empres. Vila Rica-MG. Cédula crédito Industrial: nr. 339402211, datada de 25/10/2011, em 03 visa. Valor da Dívida R$40.000.000,00. Finalidade: Reforço do capital de giro. Forma de pagamento: 48 parcelas. Vencimento da 1ª parcela: 28/09/2012; Vencimento Final: 28/08/2016 . Praça de pagamento: Os devedores e obrigações oriundas deste título serão satisfeitos na agência do banco do Brasil S/A, em que for mantida a aminha conta de depósito, de forma que, se reiteradamente feito em local diverso, não implica renúncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido. Garantia: Os bens vinculados, obrigatoriamente segurados, são os seguintes: Em propriedade Fiduciárias, os bens de nossa propriedade, no valor global de R$11.000.000,00, descrito e caracterizados na presente cédula, cujo domínio fiduciário ora transfiro ao Banco do Brasil S/A; em hipoteca cedular de 3° Grau, os bens de minha propriedade, objeto desta matrícula. Localização dos Bens Vinculados: na Rodovia Maria Piedade Costa, 651, Barreiro, Pedro Leopoldo-MG. Interveniente Garante: Têxtil Itatiba S/A, CNPJ 11.174.132/0001-56, sediado em Itatiba-SP, na Av. Marechal Deodoro, 500, Centro. Avalistas: Fernando Eustáquio Franco Matos, CPF 156.722.396-68, brasileiro, viúvo, administrador, CI-M-553.776 SSPMG, residente em Belo horizonte MG, Márcio José Franco Matos, CPF 186.546.656-53, casado, administrador, CI-M-310.666 SSPMG, residente em Nova Lima-MG, Sandra Vianna Matos, CPF 327.789.886-53, casada, empresária, CI-M-743159, residente em Nova Lima-MG, Tintêxtil Itatiba S/A, acima qualificada, e São Manoel-SP, rua Francisco da Cruz Melão, 400B, Centro. Demais cláusulas e condições foram aceitas pelas partes, ficando uma via da presente cédula arquivada nesta serventia. Reg. 2233, livro 03. Emolumento R$2.152,14 – Recompe R$129,12 – TF R$1.760,84. AV-16-MAt. 27750-28/12/2015: INDISPONIBILIDADE: Certifico que conforme arquivo importado no dia 23/11/2015, da Central de Indisponibilidade de bens d Receita federal, consta em nome de FRANCO MATOS TINTÊXTIL S/A YAMAMOTO TÊXTIL, CNPJ 23.383.847/0006-02, 01 processos de indisponibilidade de bens, a saber: Protocolo CNIB: 201511.2314.00091181-IA-870, fata do pedido: 23/11/2013, referente ao processo n°00005198520135030106, do TST- tribunal Regional Do Trabalho da 3° Região Fórum/Vara de Belo Horizonte—MG-27ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte- MG, Usuário: Cláudia Luciene abras; Importado em: 23/11/2014. AV-17-MAt. 27750-Protoc.72069-30/12/2015: COMUNICAÇÃO DE SENTENÇA DE FALÊNCIA: Averba-se nesta data o ofício datado de 10/122015, da Secretaria da 2ª Vara Cível de Itatiba-SP, referente ao processo físico n°0009372-23.2011.8.26.0281-2520/11, de Recuperação Judicial e Falência, tendo como requerente São Manoel Participações e Empreendimentos S.A. e Outros, assinado eletronicamente (conferido em 04/02/2015 pelo site do ESAJ-TJSP) pelo MM. Juiz de direito, supra merecido, a sentença que decretou a falência das empresas SÃO MANOEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ 06.911.037/0001-58; TÊXTIL ITATIBA S/A, CNPJ 11.174.132/0001-56; e FRANCO MATOS TINTÊXTIL S/A, CNPJ 23.383.847/0001-06. Emolumentos: Averbação R$14,35 – TF R$4,51 = R$18,86; 06 Arquivos R$31,86 – TF R$8,35 = R$34,90. PL, 06/01/2015. AV-18-MAt. 27750-Protoc. 72466-13/04/2016: ARRECADAÇÃO E BLOQUEIO DE IMÓVEL: Averba-se nesta data a arrecadação e bloqueio objeto desta matrícula, conforme mandado datado de 21/03/2016, da 2ª Vara Cível de Itatiba-SP, referente ao processo físico n°0009372-23.2011.8.26.0281-2520/11, de Falência de Empresários, Sociedade Empresários, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Empreendimentos S.A. e Ouros, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Orlando Haddad Neto, confirmado em 20/04/2016 pelo site do ESAJ-TJSP. Emolumentos: 01 Averbação; 04 Arquivos: Isentos conforme art.19, da Lei 15424/04. PL, 28/04/2016. **VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO:** R$ 27.954.000,00 (vinte e sete milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais). **VALOR MÍNIMO PARA VENDA:** R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). **O imóvel será vendido "AD CORPUS" no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.tmleiloes.com.br em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e descrições detalhadas do bem. **LANCES ON-LINE:** O leilão em questão terá início no dia **08/11/2021** às **16:00 horas**, e se encerrará no dia **03/12/2021** às 16:00. Serão captados lances on-line através do site: www.tmleiloes.com.br. Os interessados deverão estar cadastrados e habilitados na plataforma digital mencionada com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência ao início do leilão. Qualquer forma de proposta/lance apresentado será conduzido para apreciação do MM. Juiz. **DO INCREMENTO:** O incremento somente poderá ser alterado pela Leiloeira. Qualquer usuário que de alguma maneira altere os valores do incremento, ou utilize as ferramentas do site para tumultuar o pregão, terá o seu cadastro bloqueado, além de ficar impedido de participar de outros leilões. **DO LANCE CONDICIONAL:** Os lances que não atingirem o valor mínimo de venda serão recebidos condicionalmente, ficando sujeitos a posterior aprovação do Juízo responsável, desde que prestada caução pelo ofertante de 20% (vinte por cento) do lance ofertado, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do pregão. **DA DESISTÊNCIA:** Em caso de não pagamento ou desistência da arrematação, o bem passará automaticamente ao 2º participante do leilão, tal qual somente terá a arrematação garantida após a realização do pagamento. **DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apregoados. As visitas, só serão autorizadas mediante cadastro prévio no site: www.tmleiloes.com.br. Após a realização do cadastro, deverão ser agendadas através do e-mail: contato@tmleiloes.com.br, ou pelo telefone (11) 3237-0069. As visitas somente serão autorizadas até 2 (dois) dias antes da data de abertura do leilão. **OBSERVAÇÕES:** "Ficam mantidas, outrossim, as deliberações acerca da preservação dos direitos de propriedade do arrematante, independentemente de futura decisão favorável à municipalidade nos autos de nº 1005222-06.2016.8.26.0281, e que o preço a ser obtido com a hasta pública deverá permanecer depositado em juízo, até final julgamento da mencionada ação, obstando a municipalidade de reverter os direitos de propriedade do imóvel, caso obtenha sucesso na referida demanda, tudo conforme constou da decisão interlocutória de fls. 19.157/19.158, letra "b", em relação à qual não houve interposição de qualquer recurso." **DOS DÉBITOS:** Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor – ("aquisição originária"), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. **Todas as providências e despesas relativas à transferência e vistoria dos bens são de responsabilidade do arrematante. PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** O pagamento deverá ser efetuado à vista. O preço do bem arrematado deverá ser depositado em juízo, através de guia judicial do Banco do Brasil, no prazo **máximo** de 3 (três) dias a contar da data da arrematação. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Caso não haja licitantes, o recebimento de propostas condicionais será levado para apreciação da MM. Juiz. **Obs.: O não pagamento da arrematação acarretará ao pagamento de 20% (vinte por cento) de multa sob o valor do lance, além do pagamento integral da comissão da leiloeira. COMISSÃO:** A comissão devida à leiloeira será de **2% (dois por cento)** sobre o valor da arrematação, comissão essa não incluída no valor do lance vencedor, deverá ser paga diretamente a leiloeira (artigo 17 do Provimento CSM n. 1625/2009), que será paga pelo arrematante, e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for